## **LEI MUNICIPAL Nº 2724**

Cria 2 (dois) cargos de Fiscal no quadro de funcionários do Município de Carazinho.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de funcionários do Município de Carazinho:
  - 2 (dois) Fiscais Padrão 7 (sete)
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão de dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE AGOSTO DE 1975.

## **ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO**

Prefeito Municipal

TANIA TERESINHA FIORESE Secretária